



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

Convite nº 013/2014

Processo Administrativo nº 306/2014

Dotação nº 01.031.001.2.149.33903000 – Material de Consumo

DOTAÇÃO Nº 01.031.001.2.212.44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as condições deste CONVITE.

Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação fica determinado o dia **16 de maio de 2014**, às **10 horas**, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ.

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa visando a compra de material de informática, conforme quantidades e especificações abaixo mencionadas:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	02	Unidade	Placa mãe com chipset da Intel socket 1156
02	05	Unidade	Processador socket 1156



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Licitação

03	05	Unidade	Memoria DDR 3 1066 MHZ 4 GB
04	20	Unidade	Fonte de Alimentação 24 P, 3 Sata 2 Ide, Potencia real 500W
05	10	Unidade	HD SATA 500 GB 7200 RPM
06	10	Unidade	Teclado PS2 ABNT-BR
07	10	Unidade	Mouse optico PS2



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Licitação

08	10	Unidade	Teclado USB – Padrão ABNT-BR
09	10	Unidade	Mouse USB –2.0
10	03	Unidade	Drive de DVD RW- Dual Layer SATA
11	10	Unidade	Fita de Backup Media LOT3 400GB para maquina IBM
12	03	Unidade	Chave Philips Media qualidade igual ou superior a Gedore



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Licitação

13	03	Unidade	Chave Philips Pequena qualidade igual ou superior a Gedore
14	02	Unidade	Chave fenda tamanho pequeno
15	02	Unidade	Alicate de gripagem RJ 45
16	20	Unidade	Cabo de Força
17	10	Unidade	Placa de rede 10/100/1000 – PCI – EXPRESS



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Licitação

18	100	Unidade	Conector RJ 45
19	03	Unidade	HD SATA 320 GB 1.44 p/ Notebook
20	01	Cx	Cabo CAT 4 Pares – trançados . Caixa com 300 metros.
21	02	Unidade	Testador de cabos e Conectores RJ 45
22	40	Unidade	Adaptador de tomada antigo para novo



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Licitação

23	03	Unidade	Pincel para limpeza com fios de seda
24	02	Unidade	Alicate de bico
25	02	Unidade	Alicate de corte
26	02	Unidade	Estilete
27	02	Unidade	Pen drive 32 GB
28	01	Unidade	HD Externo de 1 TB



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

29	02	Unidade	Multímetro Digital
30	20	Unidade	Bateria de Lítio CR2032
31	02	Frasco	Spray Desengripante
32	02	Unidade	Desencapador de cabos
33	02	Unidade	Alicate de inserção Ht-314b (punch Down) para RJ 45

1.2 -O material deverá ser cotado pelo preço unitário (com duas casas decimais), evitando ocorrência de dízima no valor final;

1.3 - O valor máximo que a Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de **R\$ 27.206,63 (vinte e sete mil e duzentos e seis reais e sessenta e três centavos)**. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste CONVITE, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame;

2.2 - Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas;

2.3 - Não será aceito protocolo de comprovação de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente CONVITE;

2.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias, ou através de cópias autenticadas por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

2.5 - Os documentos referentes a HABILITAÇÃO apresentados com a validade expirada implicarão na inabilitação da licitante;

2.6 - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 - Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no endereço acima mencionado, em dois envelopes separados e lacrados de forma indestrutível, com o seguinte preenchimento na parte externa:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 013/2014

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 013/2014

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

3.2 - No Envelope nº 1 a firma deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidões negativas de débitos, com data de validade não vencida até a data desta Licitação;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

c) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT).

3.3 - No Envelope nº 2 deverá ser apresentada Proposta Comercial, atendendo os requisitos abaixo mencionados:

- a) Elaborada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo preço unitário do objeto, em algarismo e o valor global em algarismos e por extenso, expressos em real, contendo marca e modelo de cada contendo razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal, e assinada pelo seu representante legal;
- b) Obedecer, rigorosamente, ao objeto mencionado no item 1 deste CONVITE, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam a um julgamento com resultados diferenciados;
- c) Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes desta licitação;
- d) Conter as condições de pagamento, observados os termos do item 7, deste CONVITE;
- e) Conter declaração de aceitação do prazo máximo de 07 (sete) dias para o fornecimento do objeto deste CONVITE, após o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;
- f) Os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta;

4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO

4.1- Na data e horário estabelecidos neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura desta Licitação, mediante o recebimento dos Envelopes DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL;

4.2- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento que importe em modificações de seus termos originais;

4.3- Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos;

4.4- Procedida a abertura dos Envelopes de DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para exame, que, se assim desejarem, a rubricarão. Se considerar necessário, suspenderá os trabalhos da sessão, cujo reinício será oportunamente divulgado, fixando-se o local, data e horário;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

4.5- A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as propostas de preço das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados até o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em Ata assinada pelos licitantes, quando as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados;

4.6- Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste CONVITE;

4.7- Não havendo recurso ou após seu julgamento, serão abertos os Envelopes nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL, que após lidas, serão submetidas ao exame das licitantes que, se assim desejarem, as rubricarão antes de devolvê-las à Comissão Permanente de Licitação;

4.8- Ao término de cada reunião a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes, pela Comissão Permanente de Licitação;

4.9- Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, na 1ª classificação, será efetuado sorteio;

4.10- A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto, caberá ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, que poderá, ainda anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

5.1- O objeto da presente Licitação deverá ser entregue na Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, obedecendo as normas deste CONVITE e no prazo de 15 dias após confecção de autorização de fornecimento;

5.2- A Vencedora da presente licitação deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário e total de cada item adquirido, bem como especificação completa dos mesmos.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1- De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a licitante vencedora que descumprir as condições do Capítulo 5 deste CONVITE ficará sujeita à penalidade de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do Contrato por atraso injustificado na entrega do objeto desta Licitação. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue;

6.2- É admissível recursos em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, de acordo com os preceitos previstos no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

6.3- Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

7 - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento decorrente do fornecimento do objeto a que se refere o presente CONVITE será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela Câmara Municipal de Volta Redonda;

7.2- Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A participação nesta licitação é prova cabal e definitiva de que o licitante aceita e concorda com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

8.3- De acordo com o artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal prevê o recebimento provisório e definitivo dos bens;

8.4- Este CONVITE será afixado para consulta e conhecimento de todos os interessados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitação, telefone 4009-2284, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.

Volta Redonda, 08 de maio de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula nº 1182